



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

PROJETO DE LEI Nº 1.213, de 2023
(Do Dep. Adriano Galdino)

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Juiz de Direito Marcial Henrique Ferraz da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Juiz de Direito Marcial Henrique Ferraz da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento para a apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei em apreço que confere o Título de Cidadão Paraibano ao Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Juiz de Direito Marcial Henrique Ferraz da Cruz.

O homenageado é natural de Almenara, no estado de Minas Gerais, tendo sido nomeado Juiz de Direito Substituto em 1994. No decorrer de sua brilhante carreira, ocupou diversos cargos/funções importantes, como: Auxiliar Judiciário (TRT/13ª Região – JCI/Picuí): março/94 a junho/94. Juiz Substituto do Estado de Pernambuco (Comarca de Triunfo): junho/94 a maio/96. Juiz de Direito do Estado da Paraíba: maio/96 até a presente data (vitaliciado em maio/98). Comarcas: Soledade (junho/96 a janeiro/96); Catolé do Rocha – 1ª Vara (janeiro/96 a maio/98); Brejo do Cruz (janeiro/96 a maio/98); Brejo do Cruz (maio/98 a junho/98); Catolé do Rocha – 1ª Vara (junho/98 a setembro/98); Sousa – 3ª Vara (setembro/98 a outubro/2000); Jacaraú (novembro/2000 até julho/2007); 1º Tribunal do Júri de Campina Grande (julho/2007 a novembro/2012); 5ª Vara Mista de Bayeux (novembro/2012 a maio/2014); 1ª Vara Mista de Bayeux (maio/2014 a agosto/2021). Juiz Eleitoral nas Comarcas de Triunfo (PE) e Soledade, Brejo do Cruz, Sousa, Jacaraú e Bayeux (PB). Professor da Disciplina Direito Eleitoral da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, Seccional de Sousa (1998 a 2000). Professor da Disciplina Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, Seccional de João Pessoa (2002/2003). Professor das Disciplinas Direito I e II do Curso de Contabilidade, da Faculdade Paraibana (2003). Professor da Disciplina Direito Processual Civil I do Curso de Direito das Faculdades ASPER (2004). Professor da Disciplina Direito Processual Penal da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, Seccional de Campina Grande (2008). Professor da Disciplina



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

Tribunal do Júri da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (2009/2016). Atualmente, desempenha suas atribuições de Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de João Pessoa.

No Estado da Paraíba, o Juiz de Direito tem realizado relevantes serviços à sociedade, em especial, na prestação de excelência naquilo que efetivamente é útil dentro do seu papel, dentre tantos serviços prestados como representar e defender os interesses da sociedade.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental, por ser medida da mais lúdima justiça.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2023.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual